PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº SCGC_FCUP_CPI/21A001_SISTEMA INTEGRADO DE RECUPERAÇÃO E LIQUEFAÇÃO DE HÉLIO, MEDIDAS MAGNÉTICAS E OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS A BAIXAS TEMPERATURAS E ELEVADOS CAMPOS MAGNÉTICOS PARA O PROJETO NECL

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento 2
2. Entidade Adjudicante 2
3. Órgão que tomou a decisão de contratar 2
4. Fundamentação da escolha do procedimento 2
5. Acesso às peças do procedimento 3
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos e Listas de erros e omissões 3
7. Preço base 4
8. Documentos que constituem a proposta 4
9. Idioma dos documentos que constituem a proposta 8
10. Propostas variantes 8
11. Prazo de apresentação das propostas 8
12. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem 8
13. Prazo de manutenção das propostas 8
14. Critério de adjudicação 9
15. Consultores e estudos de apoio à decisão 10
16. Leilão electrónico 10
17. Contrato 10
18. Caução 10
19. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário 11
20. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação 12
21. Despesas e encargos do concorrente 12
22. Legislação aplicável 13
ANEXO I – Modelo de Proposta 14
ANEXO II - MODELO DE SEGURO CAUÇÃO 16
ANEXO III - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA 17
ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO 18

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Procedimento nº SCGC_FCUP_CPI/21A001_Aquisição de sistema integrado de recuperação e liquefação de hélio, medidas magnéticas e outras propriedades físicas a baixas temperaturas e elevados campos magnéticos para o Projeto NECL da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

A presente aquisição enquadra-se no âmbito do Projeto de Infraestruturas de Investigação Científica NORTE- 01-0145-FEDER-022096, acrónimo NECL, Network of Extreme Conditions Laboratories financiado pela FCT e cofinanciada pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), através do Portugal 2020 e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), cujo prazo de execução termina a 14/10/2021.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, com o NIPC 600000737, sita na Rua do Campo Alegre, s/n, 4169-007 Porto, dotada de autonomia administrativa e financeira.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Senhora Diretora da FCUP, em 28/01/2021, no âmbito das suas competências próprias.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Concurso público com publicidade internacional, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

5. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação Acingov, no seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

2. As peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo fixado para a apresentação das propostas, podendo ser examinadas, das 10h às 12h e das 14h às 16 horas nos Serviços Partilhados da Universidade do Porto / Unidade de Compras no seguinte endereço: Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002 Porto.

3. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico http://www.acingov.pt . Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para apoio@acingov.pt .

6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.

2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:

 a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGOV, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

 b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, pela U.Porto, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

 c. O órgão competente para a decisão de contratar, ou o Júri por ele nomeado, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

d. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

e. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.

f. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela U.Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.

g. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos pontos a), b) e c) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. PREÇO BASE

O preço base para a aquisição é de **1.037.000,00€ (um milhão e trinta e sete mil euros**) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor correspondendo ao valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar pelo fornecimento dos bens e limita o preço contratual no período máximo de vigência do contrato.

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, nos termos do nº 6 do artigo 57º do CCP;

b) Proposta de preço total em conformidade com o modelo Anexo I ao presente programa de concurso de procedimento, considerando:

- Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
- Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
- Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
- Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

c) Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou Certidão Permanente.

d) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

e) Documento com os detalhes e especificações dos bens e serviços propostos (Fichas técnicas). A proposta deverá ser acompanhada da documentação técnica pormenorizada de modo a permitir uma avaliação objetiva das especificações do equipamento proposto e das soluções apresentadas para o acoplamento externo entre os vários equipamentos. Em caso de divergência entre imagem e descritivo, prevalece o descritivo;

f) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta, e os elementos técnicos e outros necessários à apreciação do mérito da proposta tendo em atenção o Critério de Adjudicação;

g) Referências: a proposta deverá ainda ser acompanhada da referência de laboratórios ou outras instituições onde o equipamento proposto/componentes esteja em funcionamento e tenha sido fornecido pela entidade concorrente. Se se tratar de um primeiro fornecimento,

mencionar essa informação na proposta. A informação deve ser apresentada da seguinte forma:

- Nomes e contato de clientes de referência, que tenham instalado pelo menos um dos componentes do sistema Integrado, de preferência, nos últimos três anos;
- Devem ser dadas pelo menos 3 referências por cada componente (sistema de recuperação e liquefação de Hélio, magnetómetro SQUID com Extração de Amostra Vibrante, Sistema de Medidas de Propriedade Físicas). As referências podem-se sobrepor se incluírem mais de uma componente;
- As referências devem ser de unidades de investigação ligadas à academia ou ao setor empresarial que realizem investigação fundamental na área da física, química ou ciência dos materiais;
- As referências pressupõem o consentimento dos anteriores clientes para que o comprador possa entrar em contato com estes para averiguar da satisfação do cliente;
- A proposta terá de ser acompanhada de pelo menos 3 cartas de conforto, relativas à satisfação com os equipamentos, e qualidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de laboratórios onde os componentes mencionados estejam em funcionamento.
- Referências bibliográficas de trabalhos científicos publicados em que os equipamentos foram usados (pelo menos 20 referências).

h) Demostração das especificações declaradas - Juntamente com os documentos atualizados dos detalhes e especificações do sistema integrado proposto, devem ser apresentados ficheiros editáveis de dados originais, gravados pelo programa de aquisição de dados, de diferentes medidas em amostra padrão, de forma a demonstrar estar de acordo com as especificações declaradas. Em particular devem apresentar:

- medida magnética contendo dependência térmica na faixa de, pelo menos, 1.9 K a 400 K com campo aplicado de 0.01 T, contendo o tempo da medição. Registo de dados da descida mais rápida possível, estabilização a 1.9 K, e medida imediata até pelo menos 5 temperaturas na gama de 1.9 K a 10 K.

- medidas magnéticas durante variação contínua de temperatura, em aquecimento e arrefecimento a velocidade constante em ambas as direções a uma taxa de 0.2 K / min, ou menos, e a uma taxa de 10 K / min.
- medida de histerese magnética nos 4 quadrantes, de zero até campo máximo, com pelo menos 250 ou mais pontos, medida mais curto espaço de tempo. A precisão dos dados deve estar de acordo com as especificações declaradas.

i) **Manuais de operação e técnicos** - O equipamento deverá ser acompanhado de manuais de operação e técnicos, descritivos do equipamento e da respetiva operação e manutenção corrente, em língua portuguesa ou inglesa.

j) Funcionamento regular e manutenção - A proposta deve incluir os seguintes elementos relativos às condições de funcionamento corrente e de manutenção e respetivos encargos:

- Declaração de compromisso que assegure a disponibilidade de todos os componentes e dispositivos necessários para a manutenção, reparação e funcionamento corrente do equipamento durante um período mínimo de cinco anos;
- Declaração de prestação de serviço remoto (“online”) de manutenção preventiva e corretiva.

k) **Testes de validação das especificações -** A documentação técnica anexa à proposta deve incluir a descrição explícita dos testes previstos no ato da instalação e a indicação das características e especificações que serão objeto de confirmação/demonstração, incluindo os equipamentos periféricos referidos no caderno de encargos, identificando as amostras de referência a utilizar/disponibilizar pelo fornecedor para estes testes e utilizando as amostras fornecidas pelo adjudicante.

3. A proposta deve incluir um plano de entrega e instalação dos diversos equipamentos definindo os prazos (dias úteis) de cada etapa.
4. A falta de preços unitários será apreciada nos termos gerais do Direito, considerando o critério de adjudicação e o tipo de contrato.
5. A falta de assinatura eletrónica qualificada será valorada nos termos gerais do Direito.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa. Admite-se que a documentação técnica possa ser apresentada em língua inglesa.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

11. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **23:59:59h do 30º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade com endereço http://www.acingov.pt .

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.

3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da melhor relação qualidade preço, no qual o critério de adjudicação é composto pelos fatores, preço, prazo de entrega, garantia, formação e certificações do equipamento.

2. A proposta economicamente mais vantajosa é a que apresentar maior valor de pontuação final, obtida pelos seguintes parâmetros e fórmula matemática:

C0 – cumpre as Especificações Técnicas Mínimas descritas no ponto "Cláusulas Específicas" caderno de encargos.

C_A – que **avalia** o **Mérito Técnico** da solução proposta de todos os equipamentos (cláusula 25ª a 27ª do caderno de encargos) - mérito e qualidade do equipamento proposto por referência às características referenciadas na memória descritiva, e a todas as qualidades e características das facilidades experimentais do equipamento proposto;

C_B – que avalia o **Preço** da proposta;

C_C – que avalia a **Garantia, encargos de funcionamento e de manutenção;**

C_D – que avalia o **Prazo e Plano de entrega;**

que determinam a pontuação final (**PF**) a atribuir a cada proposta, calculada de acordo com a seguinte expressão matemática:

PF = CA + CB + CC + CD,

considerando os valores máximos das grandezas:

PF max=100 ; CAmax=65; CBmax=15; CCmax=15; CDmax=5

Fator de avaliação Preço (CB) = 15%;

Fator de avaliação Qualidade (CA + CC+ CD) = 85%

(Ver Anexo IV – CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO)

15. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respectivos relatórios que para eles remeterão.

16. LEILÃO ELECTRÓNICO

Não aplicável.

17. CONTRATO

Haverá lugar à celebração de contrato escrito, com a Universidade do Porto – Faculdade de Ciências | NIF 501413197, nos termos do artigo 94º do CCP.

18. CAUÇÃO

1. O adjudicatário deve, nos termos previstos nos artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos, prestar caução para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com a contratação.

2. A caução referida no número anterior vigora por todo o período de duração do contrato e será liberada no seu termo, verificado o pontual e exato cumprimento das obrigações de serviço universal contratadas sem que haja lugar à aplicação de qualquer penalização contratual.

3. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 15% do preço contratual, resultante da proposta adjudicada para o período de duração do contrato.

4. A caução pode ser prestada mediante seguro-caução ou garantia bancária conforme modelos constantes do Anexo II e III ao presente Programa do Concurso.

5. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

6. Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

7. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

8. A falta de prestação da caução determina a caducidade da adjudicação e a promoção da adjudicação nos termos previstos no artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos.

9. O disposto nos números anteriores é aplicável se o preço contratual for superior a 200 000,00€.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

 a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

 b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

 i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

 ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea c), do n.º 2, do artigo 8º).

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP deve ocorrer no prazo de 5 dias.

21. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omisso no presente programa do concurso observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA Nº (…)

… (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, morada de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **procedimento nº SCGC_FCUP_CPI/21A001** e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar o contrato, de acordo com o preço a seguir discriminado:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário s/IVA	Preço total s/IVA
……. (artigo….)			

Disponibilidade para entrega (dias úteis)			
……. (artigo….)			

Disponibilidade para entrega (dias úteis)			
……. (artigo….)			

Disponibilidade para entrega (dias úteis)			
Plano de entrega e instalação dos diversos equipamentos (dias úteis)			

A aquisição de sistema integrado de recuperação e liquefação de hélio, medidas magnéticas e outras propriedades físicas a baixas temperaturas e elevados campos magnéticos para o Projeto NECL, será efetuado pelo preço global de … (valor €), … (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato.

……. (local), ……. (data)

……. (assinatura)…….

ANEXO II - MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A [Companhia de seguros] com o número de identificação fiscal […], com sede em [morada], nos termos e para os efeitos do disposto nos instrumentos do concurso público para a seleção da ou das empresas a designar para a fornecimento de refeições confecionadas, presta a favor do [entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de € […], destinada a garantir o vínculo assumido com a apresentação das propostas e as obrigações inerentes ao concurso, incluindo a celebração do contrato, responsabilizando-se até ao limite máximo da citada importância.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 dias seguintes à primeira solicitação do [entidade adjudicante], sem que este tenha que justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa ou o cumprimento das obrigações que [adjudicatário] assume com a celebração do contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao [entidade adjudicante] quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia entrará em vigor na data da sua emissão, e permanece válida até que o [entidade adjudicante] autorize expressamente a sua liberação, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento daquele e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura]

ANEXO III - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

Para: [entidade adjudicante]

Garantia n.º […] [a preencher pelo Banco]

[data]

Em nome e a pedido de [identificação do adjudicatário], o [identificação do banco] (doravante designado por "Banco"), nos termos e para os efeitos do disposto nos instrumentos do concurso público para a seleção da ou das empresas a designar para o fornecimento de refeições confecionadas, presta, pelo presente documento, a favor do [entidade adjudicante], garantia bancária irrevogável e à primeira solicitação, no montante de € […], destinada a garantir o vínculo assumido com a apresentação das propostas e das obrigações inerentes ao concurso, incluindo a celebração do contrato, responsabilizando-se até ao limite máximo da citada importância por fazer a entrega, incondicional, irrevogável, à primeira solicitação, e sem quaisquer reservas, ainda que se verifique qualquer objeção por parte de [adjudicatário], das quantias que se tornem necessárias se o [adjudicatário] faltar ao cumprimento das suas obrigações, objeto desta garantia, ou com elas não cumprir em devido tempo.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Banco perante [entidade adjudicante], é autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação. O Banco obriga-se, no prazo de 5 dias a contar da receção, na [morada do Banco], de declaração escrita do [entidade adjudicante], a pagar, por crédito na conta bancária indicada naquela declaração, o montante garantido ou, se inferior, o montante solicitado em tal declaração.

A declaração acima referida deve conter a indicação da importância devida pelo [adjudicatário], constituindo comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que a importância reclamada é devida ao abrigo desta garantia.

O Banco, caso venha a ser chamado a honrar a presente garantia, não pode tomar em consideração quaisquer exceções opostas pelo [adjudicatário], sendo-lhe igualmente vedado opor ao [entidade adjudicante] quaisquer reservas ou meios de defesa que o [adjudicatário] possa fazer valer contra aquele.

A presente garantia entrará em vigor na data da sua emissão, e permanece válida até que o [entidade adjudicante], autorize expressamente a sua liberação, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento daquele.

[Data e assinatura]

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO